



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 465, de 29 de junho de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a fir
mar convênios com a UNIMED, para
fins de Assistência a saúde aos
servidores.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caça
pava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar
convênios com a UNIMED.

Art. 2º- O convênio de que trata esta Lei, tem como
objetivo a prestação pela UNIMED, aos Servidores Públicos Muni
cipais Estatutários, Celetistas e CCs, dos seguintes serviços: as
sistência médica, assistência de serviços médicos auxiliares(exa
mes de laboratório), assistência hospitalar.

Art. 3º- O presente convênio terá validade de 1(um)
ano a partir de 1º de julho do corrente, podendo no entanto ser
aditado por período igual se assim entenderem os convenientes.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e noven
ta e três (1993).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretario Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura